

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Cria a Comissão Especial de Aviação Civil

SF/17496.355579-09


O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão Especial de Aviação Civil, com a finalidade de acompanhar o sistema de aviação civil brasileiro, identificar oportunidades de melhoria e encaminhar sugestões aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A Comissão Especial de Aviação Civil tem como competências, no âmbito de sua finalidade:

I – realizar ciclos de debates sobre o desenvolvimento da aviação civil;

II – elaborar estudos sobre os maiores desafios do setor de aviação civil;

III – tratar com o Ministério da Defesa, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Agência Nacional de Aviação Civil, e órgãos de defesa do consumidor sobre assuntos relativos à aviação civil;

IV – encaminhar os estudos elaborados aos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e a outros órgãos e entidades pertinentes;

V – assessorar as Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, a Comissão Diretora, as Comissões e os Senadores no desempenho de suas atribuições no que diz respeito aos assuntos de aviação civil;

VI – apresentar proposições relacionadas à matéria de sua competência.

Art. 2º A comissão será composta por nove membros titulares, nove membros suplentes, e terá prazo de funcionamento de 180 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de aviação civil, especialmente o de transporte aéreo, tem sido palco de conflitos gerados pela rápida modernização e desregulamentação do setor em contraste com os direitos do consumidor.

Medidas recentes da Agência Nacional de Aviação Civil apontam para a introdução de regras de flexibilização da regulação, sob promessa de aumento da competitividade na oferta de serviços. Entretanto, o que se vê é a falta de transparência e cobranças abusivas de serviços complementares que até há pouco tempo eram oferecidos gratuitamente agregados ao serviço de transporte.

É necessário antecipar-se à mera aprovação ou rejeição de medidas de modernização do setor que partem sempre de interesses do prestador do serviço.

É essencial dar voz também ao consumidor – e à sociedade como um todo – para decidir que sistema de transporte aéreo o País almeja.

Por essa razão, a criação da Comissão de Aviação Civil é fundamental para dar suporte às atividades legislativas sobre o tema.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/17496.355579-09